

**DECRETO Nº 1.777, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.**

Cessa turno único nas Secretarias,  
Departamentos e Setores Municipais.

**O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 76, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e Art. 54 da Lei Municipal nº 107/1994;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica cessado, a partir do dia 02 de fevereiro de 2015, o Turno Único nas Secretarias, Departamentos e Setores Municipais instituídos pelos Decretos nº 1.748, de 21 de agosto de 2014 e 1.762, de 14 de outubro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 27 de janeiro de 2015.

**FÁBIO MICHELON**  
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se

**RUY RUBIN**  
Secretário Municipal da Administração